



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

Tel.: (31) 3660-5174

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

“Processo de Exceção de Chamamento Público nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Direitos Humanos.”

O Município de Pedro Leopoldo, através do Secretário Municipal de Municipal de Juventude, Esportes e Direitos Humanos, Sr. Mayron César Tavares Torres, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso III, do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.635/16, resolve:

HOMOLOGAR o presente procedimento de Exceção de Chamamento Público, cujo objeto é:

“(...) transferência de recursos financeiros para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para promover, a compra de uniformes para os clubes afiliados à Liga de Futebol derivados de Emenda Impositiva do vereador Frederico Cota Alves, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela LIGA DE FUTEBOL DE PEDRO LEOPOLDO.

em favor da entidade: **LIGA DE FUTEBOL DE PEDRO LEOPOLDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.041.376/0001-00, no qual teve declarada sua habilitação após análise da documentação exigida pelos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, realizada no Parecer Técnico, emitido em 06/10/2023 e no Parecer Jurídico, emitido em 01/11/2023.

Considerando que foi publicado o Extrato de Justificativa do Processo de Inexigibilidade de Chamamento público nº 003/2023, na página oficial do Município na internet no dia 01/12/2023 e nos jornais locais na mesma data em atendimento ao § 1º, do art. 25 do Decreto Municipal 1.635/16 c/c § 1º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14.

Por fim, determina-se, então, que o Setor de Gerência de Contratos e Convênios confeccione o Termo de Fomento e convoque a O.S.C. do referido processo para formalizar o instrumento de parceria.

Pedro Leopoldo, 12 de Dezembro de 2023.


MAYRON CÉSAR TAVARES TORRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS